



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
REQUERIMENTO Nº 444 /2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, com fundamento no artigo 146 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, **REQUERER** que, após a devida apreciação e aprovação em Plenário, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando esclarecimentos formais acerca dos motivos que levaram a Prefeitura de Uruguaiana a adotar, em seu sítio oficial na internet e em suas redes sociais institucionais, um Brasão diverso daquele instituído pela Lei Municipal nº 811, de 18 de agosto de 1965, alterada pelas Leis nº 4.157/2013 e 5.023/2019, cujo desenho oficial consta em seu anexo.

O presente requerimento justifica-se à vista do disposto no artigo 1º da referida lei, o qual descreve de forma minuciosa a composição heráldica e simbólica do Brasão oficial do Município, incorporando a imagem em anexo como parte indissociável do texto legal.

Contudo, observa-se que o Poder Executivo tem veiculado, em meios institucionais digitais, uma versão distinta do símbolo legalmente estabelecido, o que pode configurar possível afronta à norma vigente, além de comprometer a uniformidade da identidade visual do Município e violar princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade e formalismo moderado.

Nesse sentido, a presente proposição tem por finalidade obter, de modo transparente, os fundamentos jurídicos e administrativos que embasaram a adoção de simbologia divergente daquela prevista na legislação municipal, a fim de assegurar a observância da legalidade e a preservação dos símbolos oficiais que representam a história e a institucionalidade de Uruguaiana.

Uruguaiana, 10 de abril de 2025.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Vice-Presidente

Ver. ANTONIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO
2º Secretário

Ver. MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
1º Secretaria

Ver. STELLA LUZARDO ALVES
3º Secretaria



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO
(Brasão do Município de Uruguaiana)

